

Parecer CME Nº 32/2013

Aprova Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Moranguinho, localizada a Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 086 de 30 de abril de 2013 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho para análise e aprovação deste Conselho.

Da legislação de uma escola faz parte o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determinam a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na escola de Educação Infantil Moranguinho, o Regimento Escolar define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 4 meses a 5 anos, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho, localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha.

Em 24 de Setembro de 2013.

*Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Irani Pacheco
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bühler
Léa Deli dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Aioldi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Müller
Noeli Decken*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 24 de setembro de 2013.

Josimara Bonera Bühler
Vice-Presidente do CME